

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANUNCIA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS EM
REGIME ESPECIAL - EDITAL – 01/2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Oeste Paulista, UNOESTE, Presidente Prudente, torna público a abertura de período de inscrições para Exame de Seleção de candidato a ALUNO EM REGIME ESPECIAL para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, para ingresso no primeiro semestre de 2026, nas linhas de pesquisa: Doenças Infecciosas e Parasitárias e Doenças Crônicas e Agravos à Saúde.

1) PÚBLICO-ALVO: Portadores de diploma de graduação em cursos superiores de duração plena.

2) INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente *online* através do site <https://www.unoeste.br/pos/programa-de-pos-graduacao-ciencia-da-saude>, no período de **04 a 11 de março de 2026**. O deferimento da inscrição está condicionado à entrega dos documentos relacionados abaixo para o e-mail cs@unoeste.br.

A entrega dos documentos, por e-mail, deverá ser realizada com data limite de **11 de março de 2026**, nos horários de 8h00 às 11h30min e de 13h30min às 16h30min.

As inscrições cujos documentos forem entregues após as datas limites estarão automaticamente indeferidas.

3) DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Termo de anuência da Coordenação (Anexo A)

3.2. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e Mestrado (para alunos especiais de Doutorado).

3.3. Histórico escolar da Graduação e Mestrado (para alunos especiais de Doutorado).

3.4. Cópia simples não autenticada dos documentos pessoais:

3.4.1. Cédula de identidade (R.G.) ou documento equivalente;

3.4.2. Cadastro de pessoa física (C.P.F.);

3.5. Uma foto 3 x 4 recente;

3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.7. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado e impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

Todos os documentos deverão ser enviados em pdf para o email: cs@unoeste.br em arquivos separados.

4) Aluno estrangeiro

Os alunos estrangeiros submetem-se aos mesmos critérios de seleção e devem entregar, no momento da matrícula, caso sejam aprovados, cópia de certificado de proficiência em língua portuguesa com apresentação do original, ou cópia autenticada, emitido pela CELPEBRAS.

5) PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com análise do *Curriculum Lattes*.

6) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

O resultado final será divulgado a partir de **12 de março de 2026** por e-mail, com a indicação do período e documentos necessários para a matrícula, a saber:

A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no dia **12 de março de 2026**.

A matrícula dos candidatos aprovados dependerá necessariamente da apresentação de:

- Requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria, preenchido e assinado pelo aluno;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação ou protocolo do pedido de diploma da graduação (para os candidatos que, no momento da inscrição, entregaram declaração oficial da Instituição de Ensino Superior atestando a previsão de conclusão de curso);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

O Aluno em Regime Especial para 01/2026 poderá cursar até duas disciplinas, com exceção de disciplina obrigatória.

O não comparecimento do candidato aprovado durante o período de matrícula, sem justificativa expressa, acarretará a desclassificação do mesmo.

** O Aluno em Regime Especial só poderá passar ao regime de aluno regular se aprovado em processo de seleção, quando concorrerá em igual condição com os demais candidatos.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Pós-graduação da UNOESTE pelo e-mail cs@unoeste.br.

7) INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas.

7.1.1 Nesse sentido a UNOESTE se compromete a:

a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;

b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;

- c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados que cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;
- d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;
- e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;
- f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;
- g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlador perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;
- h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;
- i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;
- j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001 e 27002, especialmente a norma ISO 27701;
- k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;
- l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;

m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;

o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

7.1.2 Em caso de não efetivação da matrícula seja por reprovação do candidato no vestibular ou por deliberalidade do candidato, a Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

7.1.3 Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte (s) finalidade(s):”

Tipo de Dado Pessoal	Finalidades	Base Legal
Dados Pessoais Restritos Dados pessoais: nome, CPF, RG, e-mail, celular e endereço residencial.	Cadastro, identificação e relacionamento com o candidato; Oferta de novos produtos ou já existentes; Realização de matrícula no curso de escolha; Descrições das condições dos produtos; Formas de contato com o candidato: Telefone celular; e-mail; aplicativo whatsapp e balcão de secretaria (presencial).	Termo de Consentimento

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, UNOESTE, em 02 de março de 2026.

TERMO DE ANUÊNCIA PARA INSCRIÇÃO DE ALUNO REGIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,
R.G. _____ CPF _____ solicito, por meio
deste termo, a anuência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da
Saúde para inscrição do Candidato(a) no Processo Seletivo para aluno (a) especial do Curso
de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, conforme Edital de
Seleção de Aluno Regime Especial –Turmas 01/2025.

Ressalta-se ainda neste termo, a informação presente no regimento do curso, que o Aluno em
Regime Especial poderá requerer aproveitamento de até duas disciplinas quando na condição
de aluno regular, com exceção de disciplina obrigatória.

Disciplinas cursadas previamente no Mestrado em Ciências da Saúde como aluno especial:

Assinatura Aluno(a)

Presidente Prudente, _____ de _____ de _____

Resultado: () Deferido () Indeferido

Coordenação PPG em Ciências da Saúde

Central de Assinaturas Eletrônicas

Sobre o documento

Assunto: Documento eletrônico
Status do documento: Concluído
Data de criação do documento: 02/03/2026 16:04
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Número de assinaturas: 2
Solicitante: LUCIANA APARECIDA POLIDO BRAMBILLA (#6446283)

Signatários do documento

LEONARDO DE OLIVEIRA MENDES (PROFESSOR)

leonardo@unoeste.br

Recebido em 02/03/2026 16:04

Assinado em 02/03/2026 16:06

Assinatura Interna UNOESTE

Usando endereço IP: 177.131.33.2

ID da assinatura: 6386583

ADILSON EDUARDO GUELFY (PROFESSOR - PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO)

guelfy@unoeste.br

Recebido em 02/03/2026 16:04

Assinado em 04/03/2026 10:17

Assinatura Interna UNOESTE

Usando endereço IP: 177.131.33.2

ID da assinatura: 6386584

URL do documento: <https://www.unoeste.br/ca/e85cfc88>

Assinatura digital do documento: 8dd27ee06dcbd1c4ca91f491d646b689c1aee365fe2ec4a6174e7a7996a5f56c

UNOESTE - Universidade do Oeste Paulista

Mantida pela EPEC - Empresa Prudentina de Educação e Cultura SA

Utilize o QRCode abaixo para conferir a autenticidade deste documento:

